



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.566, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro e demais condições à realização do torneio de futebol amador pela Liga de Futebol de Lagoa Santa, nos termos da Lei municipal nº 4.821, de 11 de maio de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao descrito no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.821, de 11 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A Liga de Futebol de Lagoa Santa, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 08.926.472/0001-81, deverá apresentar, até o dia 15 de janeiro de 2023, prestação de contas referente ao repasse do valor de R\$208.814,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e quatorze reais), concedido nos termos da Lei municipal nº 4.821, de 11 de maio de 2022, para realização dos torneios amadores de futebol nas categorias: Mirim, Infantil, Juvenil, Feminino, Masculino e Máster, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo nº 03868/2022.

Art. 2º A Prestação de Contas deverá ser composta, pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de cumprimento do objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referente aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios descritos no parágrafo único deste artigo;

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente, se houver saldo residual.

Parágrafo único. Conforme Plano de Trabalho apresentado, os custos foram divididos em 05 (cinco) centros de custo, devendo a Liga de Futebol de Lagoa Santa, quando da entrega da prestação de contas juntar documentos complementares na prestação de contas:

I - arbitragem - toda a nota fiscal e/ou fatura deverá estar acompanhada de cópia das súmulas das partidas devidamente preenchidas e assinadas;

II - transporte - toda a nota fiscal e/ou fatura deverá estar acompanhada de relatório informando data, trajeto, clube e categoria contemplada com o transporte;

III - premiação - toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório informado a equipe agraciada com a premiação em todas as categorias. Para comprovação da premiação em dinheiro destinada aos melhores jogadores, deverá ser apresentado comprovante de transferência bancária em nome do jogador ou do responsável legal para jogadores menores de idade;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

IV - despesas administrativas - Toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas;

V - materiais esportivos - Toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas.

Art. 3º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, juntamente com o Brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei Municipal nº 4.821, de 2022, assim como em seus produtos resultantes, inclusive no material de divulgação, promoção e premiação.

Parágrafo único. Todo material de divulgação e premiação confeccionado com recursos da Lei Municipal nº 4.821, de 2022 (placas, banners, medalha, troféu etc.) deverá ser aprovado previamente pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e pela Coordenadoria de Comunicação.

Art. 4º Fica a Liga de Futebol de Lagoa Santa responsável por organizar cerimônia de abertura e encerramento de todos os torneios, nas quais a Secretaria Municipal de Bem Estar Social deverá ser devidamente comunicada através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo único. A Liga de Futebol de Lagoa Santa, deverá também informar a Secretaria Municipal de Bem Estar Social as tabelas e calendários dos jogos, ficando a critério da Prefeitura Municipal a divulgação, bem como a participação.

Art. 5º A Liga de Futebol de Lagoa Santa é responsável pela fiscalização da realização dos torneios na forma descrita no Plano de Trabalho, e pela integral execução do Plano de Trabalho.

Art. 6º A prestação de contas apresentada pela Liga de Futebol de Lagoa Santa deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal Fazenda, as quais deverão manifestar quanto a sua aprovação ou não.

Art. 7º A não apresentação de prestação de contas pela Liga de Futebol de Lagoa Santa, sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com o que dispõe o presente Decreto e a Lei Municipal nº 4.821, de 2022, implicará na suspensão de futuros repasses, por parte desta Prefeitura, bem como na instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, com a devida aplicação das sanções administrativas, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civis e penais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.